



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2478/PROGEP/IFCE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.006206.2021-90**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 2459/PROGEP/IFCE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art 6º

(...)

§3º Caberá à direção-geral, nos campi; e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, atualizar, a cada sete dias, por meio de portaria, a atual fase em que a unidade se encontra, nos moldes do modelo constante no Anexo IV.

Art. 7º

(...)

I - **Fase 1:** Servidores elegíveis poderão retornar às atividades presenciais. Nessa fase, prioritariamente, servidores ocupantes dos Cargos de Direção (CDs), Funções Gratificadas (FGs) e Funções de Coordenação de Cursos (FCCs) , servidores

vinculados aos setores de infraestrutura e tecnologia da informação e gestão de laboratórios deverão retornar, limitado a 30% do quadro de servidores do campus e Reitoria;

Art. 10

(...)

III - despacho de autorização pela autoridade imediatamente superior.

Art. 23 - Ficam revogadas:

I - na data de vigência, a Portaria nº 761/PROGEP/IFCE, de 7 de abril de 2021 e suas alterações;

II - a partir de 03 de novembro de 2021, as autorizações para realização de atividades laborais de forma remota concedidas com fundamento nas Portarias nº 737/PROGEP/IFCE, de 20 de março de 2020 e 761/PROGEP/IFCE, de 7 de abril de 2021;

Parágrafo único: Os servidores que se enquadram nas hipóteses do Art. 5º deverão proceder na forma do Art. 10 até o dia 25 de outubro de 2021.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor em 25 de outubro de 2021.

LEIA-SE:

Art 6º

(...)

§3º Caberá à direção-geral, nos campi; e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, atualizar, a cada quinze dias, por meio de portaria, a atual fase em que a unidade se encontra, nos moldes do modelo constante no Anexo IV.

Art 7º

(...)

I - **Fase 1:** Servidores elegíveis poderão retornar às atividades presenciais. Nessa fase, prioritariamente, servidores ocupantes dos Cargos de Direção (CDs), Funções Gratificadas (FGs) , Funções de Coordenação de Cursos (FCCs) , Encargos de Apoio a Gestão (EAG) e servidores vinculados aos setores de infraestrutura e tecnologia da informação e gestão de laboratórios deverão retornar, limitado a 30% do quadro de servidores do campus e Reitoria;

Art 10

(...)

III - despacho de encaminhamento da chefia imediata à Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 23 - Ficam revogadas a partir de 03 de novembro de 2021:

I - a Portaria nº 761/PROGEP/IFCE, de 7 de abril de 2021 e suas alterações,

II - as autorizações para realização de atividades laborais de forma remota concedidas com fundamento nas Portarias nº 737/PROGEP/IFCE, de 20 de março de 2020 e 761/PROGEP/IFCE, de 7 de abril de 2021.

Parágrafo único: Os servidores que se enquadram nas hipóteses do Art. 5º deverão proceder na forma do Art. 10 até o dia 25 de outubro de 2021.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 23 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
Marcel Ribeiro Mendonca | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
22 de outubro de 2021 as 19:36 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade